



PARECER Nº 1832, DE 2025, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1306, DE 2023

De autoria do nobre deputado Enio Tatto, o Projeto de lei 1306/2023 visa instituir a Semana Estadual da Mãe Atípica e Responsável Legal Atípico, incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta por cinco sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos, sendo distribuído à CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação. CDDPD - Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. CFOP - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo recebido voto favorável do relator, aprovado pela Comissão.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com voto favorável do relator ao projeto, aprovado pela Comissão.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno, principalmente quanto a questões orçamentárias.

Neste sentido, destaca-se que a instituição da Semana Estadual da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico é de grande importância porque visa promover a proteção, valorização e inclusão dessas pessoas na sociedade, estimulando a criação de políticas públicas específicas, o preparo dos profissionais da saúde e assistência social para acolhimento e tratamento adequado, bem como a discussão de temas relevantes por meio de eventos e atividades formativas.

Essa proposta reconhece os desafios enfrentados por mães e responsáveis legais atípicos, amplia o debate sobre o assunto e contribui para a construção de uma sociedade mais empática, informada e comprometida com a garantia de direitos e o bem-estar desse grupo.

Ante o exposto, considerado a previsibilidade de que as despesas decorrentes desta proposta correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei 1306/2023.

Luiz Claudio Marcolino – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO MARCOLINO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/11/2025.

Gilmaci Santos – Presidente

Fabiana Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Ricardo França	Favorável ao voto do relator